

## **EDITAL Nº 59/2023**

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Marco Filipe Pessoa de Almeida, presidente da câmara municipal de Mangualde, TORNA PÚBLICO OUE:

No uso da competência estabelecida na alínea n) do n.º 1 do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com os números 1 e 2, do art.º 41.º do mesmo diploma legal e também com o n.º 1, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e ainda com o art.º 6.º, do Regimento das Reuniões, considerando a urgência e necessidade de deliberação da câmara municipal relativamente a determinados assuntos, alguns dos quais não podem aguardar a realização da próxima reunião ordinária e devem ser atempadamente submetidos à assembleia municipal para decisão na sua sessão ordinária do corrente mês de setembro, foi convocada uma reunião extraordinária do órgão executivo, a realizar no próximo dia 21 de setembro (quinta-feira), pelas 09:00 horas, no auditório dos Paços do Município.

*PARA CONSTAR*, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet da câmara municipal, em cumprimento do disposto nos números 1 e 2, do art.º 56.º, do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação.

Paços do município de Mangualde, 18 de setembro de 2023

O presidente da câmara,

(Marco Filipe Pessoa de Almeida)